

Sessão de 29 de Julho de 1851.

Arquivo Municipal

Nesta sessão reunida a camara Municipal em  
numero legal, foi porreente e lida uma Escpizta

Escritura de Cedença da arrematação dos impostos Municipaes, que fôr o arrematante Abtilio Augusto Correia Bandeira, em João Luiz Fernandes da freguesia de São Roque, em que este se obriga a cumprir e satisfazer, o importe da arrematação, e condições com que fôr arrematada os mesmos impostos; cuja Cedença a Camara approvou, e cede a dito João Luiz Fernandes por arrematante dos impostos, e com tal obriga de cumprir e satisfazer o auto da arrematação e respectivas condições.

Constando esta Camara, que nesta villa se introduziam Vinhos Verdes de Serra, de S. Pedro, e outras partes ja' em pipas ja' em Ôdres - com o fim de fraudarem os Direitos lançados ao mesmo Vinho. Deliberam proprio favor a seguinte porttura.

Que todo o indeviduo que introduzir Vinho Verde nesta villa e Concelho vindo de fora de elle, sera obrigado de dize - Que todo o indeviduo que introduzir vinho nesta villa vindo de fora do Concelho, ou em pipas ou em Ôdres, sera obrigado apenas em tras na villa, a solicitar dos impostos de dize a solicitar de arrematante dos impostos Municipaes, ou de seu encarregado Fiscal, hum vaquia seu aqual mas no dem' de carregar e vender o vinho que assim introduzir, e aquelles que ao contrario fizerem incorrerá na pena do thepo de ser os mesmos Vinhos apreheidos com as respectivas varillhas, sendo o seu producto, metade para o arrematante e metade para a camara. Que todo o negociante que armazena Vinho em pipada, sem ter carta de denda - sera obrigado a dar mensalmente ao arrematante de

*Abanda*

donde se portan Municipales, contra la praxia  
 de ciertos sugetos, aque de las sabidas, con apen  
 defias. Sugiero as praxiam de, Directos de  
 ciertos sugetos que faltan en algunos annos  
 rinos, exagan suma multa de 6:000-<sup>rs</sup> por  
 cada sugeto que falta, para deprecias de mu  
 nicipios. Deliberamos mas que estas porturas  
 subicem a praxiam de conselhos de Distr  
 cto.

Seus presentate elis un requerimento de Do  
 mingo Joia da Silva Guimaraes emulher da  
 Sua Direita desta villa, en que requirem se  
 the attite en eson elles requerentes dai os ma  
 res propietarios de bens de raiz no limite de lu  
 gar de Louses, bem como seus dito lugar os requ  
 rentes que se em os cas d'abogaria e figo  
 ja antiga, e se annua de municipal a tem de  
 Tomo quinto da gestao pertence ao graduado  
 com o em de serva do lugar de aido de  
 baixo de Louses, onde os requerentes tem sua casa  
 d'abogaria e figo e seus bens de raiz. A camara  
 deliberou responder a seguinte: Que ~~estas~~  
 as informaes aque havia procedido, das  
 mesmas resulto vis no conhecimento de  
 que os requerentes, e os propietarios de bens  
 de raiz no lugar de Louses, e tem no mesmo lu  
 gar uma casa que serve para Corte de gados,  
 aque os montes d'aler de forno, he de uso com  
 muns d'alguns moradores de lugar de Louses.

Esta sua foi presentate un requerimento de  
 Manoel Joia Godinho arreua tanto dos sugetos

dos impostos Municipaes no anno findo de 1850 a 1851 - interpondo recurso para o Conselho de Districto, de Despacho que lheim de ferir hum requerimento em que pedio indemnizacao? Foi mandado tomar o termo de recurso, e para as Custodias do que cuido para ser entregue ao requerente.

Deliberaram que fossem Executadas o arrematacao dos impostos Municipaes Manuel José Gadiuho e seus fiadores principaes pagadores, que o foram no anno findo de 1850 a 1851, para pagarem e satisfazerem a importancia do ultimo quartel de sua arrematacao que ainda nao satisfizeram, dando apenas - 2000.00 - r. q. conta.

Deliberaram que se proscedesse a factura de uma Calçada no Caminho publico, que a trabeca a Estrada Real, no sitio do Nicho da Freguesia de S. João da Fátima - e que feitas as necessarias apontamentos e condicoes, se negociasse a dita para a arrematacao da mesma.

Deliberaram que se festejasse o dia 31 de corrente meo q. do aniversario do juramento da Carta Constitucional da Monarchia.

Nao havendo mais requerimentos levantados e o Presidente a termo que vai a seguir com os membros presentes lida e approvada a acta por mim presentada Barbara da Rocha que a seguir a seguir

M. N. Silva  
Presd.

Silva

Silva Pinto

Gaspar

Homem

J. Ant. Barbara da Rocha  
Secr.